



Ofício nº 005/2019-DIJUR

Belém (PA), 09 de abril de 2019.

À FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL
ADÉLCIO MAGALHÃES TORRES
A/C PAULO CESAR ROCHA ROMANO
PRESIDENTE

Assunto: Praça para disputa da finalíssima do Banparazão 2019

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, o **CLUBE DO REMO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.887.097/0001-57, localizada à Avenida Nazaré, nº 962, Belém/PA, CEP 66.023-130, vem por meio deste ofício, solicitar a interdição do Estádio Municipal Antônio Dias, o “Navegantão”, para a realização da primeira partida da finalíssima do Banparazão 2019, a ser jogada em 14.04.2019, em função da absoluta falta de condições de jogo/prática desportiva, configuradas pela incapacidade estrutural e logística da referida praça.

Com efeito, é sabido que a prioridade máxima numa partida de futebol é a preservação da saúde daqueles envolvidos no espetáculo, especialmente os atletas, que naturalmente estão sujeitos a graves lesões.

Nesse sentido, durante o jogo Independente x Paysandu ocorrido em 04.04.2019, observou-se o estado deplorável do gramado, que expôs todos os atletas a um risco elevadíssimo de lesões graves, além de prejudicar o nível da partida disputada, justamente na reta final do campeonato – o que gerou, inclusive, danos à imagem do certame e desta ilustre Federação.

Da mesma forma, na última partida como visitante da nossa equipe de futebol profissional, enfrentamos o Bragantino em terreno totalmente impróprio para a prática de esportes. Não à toa, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) imediatamente suspendeu a partida válida pela Copa do Brasil prevista inicialmente para aquele Estádio, alterando o local da disputa.

Como exposto acima, pode-se extrair da decisão do Sr. MANOEL FLORES, diretor de competições da CBF, que a prioridade máxima deve ser a integridade física dos atletas e a qualidade do espetáculo para o torcedor.

E não poderia ser diferente, porquanto o próprio Regulamento Geral das Competições desta Federação Paraense de Futebol prevê, em diversas passagens, que o gramado de jogo deverá ser adequado para a prática de esportes, imputando tal responsabilidade não apenas ao mandante, mas também à liga, à Diretoria de Competições, e ao Delegado de Jogo. Vejamos o que diz o RGC:

SEDE SOCIAL

Av. Nª Sra. de Nazaré, 962
Nazaré, Belém - PA
CEP: 66040-141 • (91) 3083-7999.

ESTÁDIO EVANDRO ALMEIDA

Tv. Antônio Baena, 348-570
Pedreira, Belém - PA
CEP: 66087-082 • (91) 3083-6090

SEDE NÁUTICA

Rua Siqueira Mendes, 252
Cidade Velha, Belém - PA
CEP: 66020-310





Art. 5º - Incumbe à DCO na qualidade de órgão gestor técnico das competições:
V - Inspeccionar e certificar os gramados dos estádios para a temporada, quando previsto no REC;

Art. 7º - Compete ao clube e liga detentor do mando de campo:

II - Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso ou nas condições explicitadas no REC;

Art. 9º - Compete ao Delegado do Jogo:

I - Verificar e relatar as condições gerais de regularidade e uniformidade do gramado;

Ora, foi amplamente divulgada a total inaptidão dos pisos do gramado do Estádio Navegantão, que gerou, inclusive, ameaças de procedimentos judiciais pelos Clubes envolvidos, em função dos riscos aos quais expôs os atletas praticantes.

Agravando ainda mais a situação, é fato público e notório que a principal rota para Tucuruí está prejudicada pela queda de ponte da Alça Viária, o que dificultaria sobremaneira o deslocamento das equipes – tanto do Independente, que se encontra em Belém, como do Clube do Remo, que deverá ir e regressar em seguida.



Como se já não bastasse, a principal rodovia estadual de acesso ao município de Tucuruí encontra-se interdita pela Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) por, pelo menos, dois dias, em função de problemas estruturais na pista, conforme imagem abaixo:

Dessa forma, um deslocamento de ida e volta de Belém a Tucuruí implicaria numa viagem extremamente longa e desgastante, já que apenas o tempo médio de espera para embarque na balsa é de 12 (doze) horas. Isso para não mencionar o aumento considerável nos custos logísticos, a serem arcados por esta Federação.

Por fim, vale esclarecer o consentimento do adversário Independente ao presente pedido, destacando, ainda, que os dois clubes e esta Federação são os únicos interessados e atingidos por esta decisão, que não configura, de forma alguma, inversão de mando, vez que, para todos os efeitos, o mando permanecerá sendo da equipe de Tucuruí.

Ante o exposto, requeremos, com urgência, a apreciação do presente pleito, para que seja interdito o Estádio Navegantão para a partida válida pela finalíssima do Banparazão 2019, em

SEDE SOCIAL

Av. Nª Sra. de Nazaré, 962
Nazaré, Belém - PA
CEP: 66040-141 • (91) 3083-7999.

ESTÁDIO EVANDRO ALMEIDA

Tv. Antônio Baena, 348-570
Pedreira, Belém - PA
CEP: 66087-082 • (91) 3083-6090

SEDE NÁUTICA

Rua Siqueira Mendes, 252
Cidade Velha, Belém - PA
CEP: 66020-310





14.04.2019, devendo a mesma ser realizada em outra praça desportiva, qual seja, o Estádio Estadual Edgar Proença, para preservação da integridade física dos atletas envolvidos e da qualidade do espetáculo de encerramento do campeonato regional.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e alta consideração.

FÁBIO OSÓRIO BENTES
Presidente do Clube do Remo



SEDE SOCIAL

Av. N^o Sra. de Nazaré, 962
Nazaré, Belém - PA
CEP: 66040-141 • (91) 3083-7999.

ESTÁDIO EVANDRO ALMEIDA

Tv. Antônio Baena, 348-570
Pedreira, Belém - PA
CEP: 66087-082 • (91) 3083-6090

SEDE NÁUTICA

Rua Siqueira Mendes, 252
Cidade Velha, Belém - PA
CEP: 66020-310



   clubedoremo